



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º. da Fundação do Povoado  
70º. da Emancipação

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 11 / 2019

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
48/2019	41/2019	01	TPO

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A “SEMANA DA INDEPENDÊNCIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

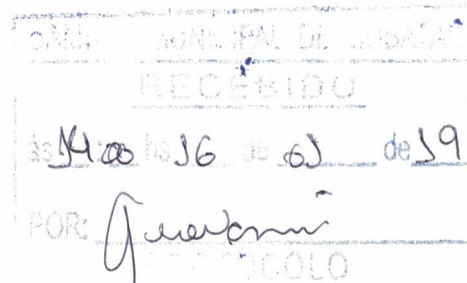
**Artigo 1º.** Fica instituído no calendário oficial do município a “Semana da Independência” que será realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 07 de setembro, com o objetivo de levar ao conhecimento da população, e principalmente, dos alunos da rede pública toda a ligação histórica de Cubatão com a independência do Brasil.

**Parágrafo 1º** Esta semana deverá ser incluída no calendário oficial de eventos do Município;

**Parágrafo 2º** Durante a semana da independência, as escolas da rede pública deverão realizar palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, aulas temáticas, entre outras atividades, com a participação voluntária de especialistas em meio ambiente, patrimônio histórico, e sobretudo sobre a história do Brasil.

**Artigo 2º.** A “Semana da Independência” poderá ser promovida através de parcerias e convênios com a iniciativa privada, Organizações não Governamentais, Associações, Cooperativas, Entidades de Classe, Sociedade Civil Organizada, etc.

**Parágrafo único:** As parcerias e convênios mencionados neste artigo serão desenvolvidos, preferencialmente, junto às Indústrias do Pólo Petroquímico de Cubatão devendo o Poder Executivo Municipal fomentar a participação das referidas indústrias.



02/82

**Artigo 3º.** O Executivo Municipal, por meio da Secretaria designada, realizará as gestões necessárias junto a Fundação Florestal e as entidades citadas no artigo afim de desenvolver as ações previstas nos parágrafos seguintes:

**Parágrafo 1º** Incentivar a população local a passear, visitar e conhecer o acervo histórico, arqueológico e ambiental da Estrada Velha, conhecido ‘Caminho do Mar’, fomentando o ecoturismo e a valorização dos monumentos que fazem parte da historia da Independência do Brasil.

**Parágrafo 2º** Deverão ser promovidas e estimuladas as visitas de munícipes, turistas, e, principalmente, grupos de alunos da Rede Pública Municipal, a fim de desenvolver atividades e aulas praticas sobre a história de Cubatão e do Brasil, a importância dos monumentos históricos do Caminho do Mar, preservação ambiental, turismo ecológico e outros temas correlatos, sem prejuízo da inclusão de outros projetos e programas relacionados a educação ambiental e ao ecoturismo.

**Parágrafo 3º** Deverão ser disponibilizados, ao longo do Caminho do Mar, estruturas, abrigos, tendas ou similares destinados a atrações culturais, apresentações musicais e de corpos estáveis, estandes e painéis temáticos, exposições e venda de artesanato, comidas típicas, postos de informação e apoio ao público, e serviço de ambulância.

**Artigo 4º.** A “Semana da Independência” poderá ser constituída como política pública para a obtenção de recursos junto ao Governo do Estado em virtude do reconhecimento do Município de Interesse Histórico e Turístico.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala D. Helena Meletti Cunha, 15 de janeiro de 2019.**



**Marcio Silva Nascimento**  
**Vereador PSB**

04/01

## JUSTIFICATIVA

O Município de Cubatão foi agraciado com a mais rica biodiversidade: o bioma Mata Atlântica, e além dessa riqueza natural tem em seu território um sítio histórico e arqueológico de inestimável valor e importância para a história do Brasil.

A estrada Velha foi aberta no século 19 como primeira via a possibilitar o tráfego de veículos na América Latina. Ao longo de seu percurso podem ser vistos um acervo de monumentos que contam um pouco da nossa história.

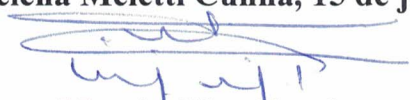
A Calçada do Lorena, que são restos de uma estrada de pedra construída sobre um antigo caminho de mulas e foi por onde o então príncipe Pedro subiu a Serra para proclamar a Independência em 7 de setembro de 1822, e os monumentos erguidos em 1922 para comemorar o centenário da Independência do Brasil: o Cruzeiro Quinhentista, no sopé da Serra, o Rancho da Maioridade e o Pouso Paranapiacaba.

Contudo, esse sítio histórico e arqueológico é pouco conhecido pela população cubatense e tímidas são as iniciativas que explorem o Caminho do Mar como um roteiro ecoturístico e histórico de Cubatão.

Instituir no calendário oficial do município de Cubatão a “Semana da Independência” constitui uma importante política pública de fomento ao turismo, valorização do patrimônio histórico, educação sócio-ambiental e fortalecendo de atividades econômicas.

Face ao exposto, solicitamos apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Propositura.

**Sala D. Helena Meletti Cunha, 15 de janeiro de 2019.**



**Marcio Silva Nascimento**  
Vereador PSB